



LEI Nº 7.078 , DE 21 DE DEZEMBRO

DE 2017

PUBLICADO
D. Oficial nº 237
Data 21/12/17

Reconhece de Utilidade Pública o "Hospital Santa Cruz, Departamento da Sociedade Beneficente São Camilo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Hospital Santa Cruz, Departamento da Sociedade Beneficente São Camilo, com sede e foro em Pedro II-PI, CNPJ 60.975.737/0023-67.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themístocles Filho - PMDB -, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).